



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas 29.6.2012
C(2012) 4322 final

Excelência,

Agradeço à Assembleia da República de Portugal o seu parecer sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos serviços de assistência em escala nos aeroportos da União{COM(2011) 824 final}.

A Assembleia da República chama a atenção da Comissão para a medida que consiste em exigir um número mínimo (dois) de prestadores de serviços de assistência em escala. O parecer sublinha que, em alguns aeroportos, as condições de mercado não permitem a existência de dois prestadores de serviços, pelo que a medida proposta poderá vir a constituir um fator de rigidez.

Os serviços de assistência em escala são indispensáveis a um bom funcionamento dos transportes aéreos e essenciais para uma utilização eficaz das suas infraestruturas. No âmbito da política comum de transportes aéreos, são pois necessárias regras a nível europeu que assegurem a qualidade e a eficácia dos serviços de assistência em escala, de modo a garantir uma concorrência leal e efetiva entre as companhias aéreas.

A medida que exige um número mínimo de dois prestadores de serviços de assistência em escala já constava da Diretiva 96/67 relativa ao acesso ao mercado da assistência em escala nos aeroportos da Comunidade. Tal medida justifica-se pela necessidade de garantir às companhias aéreas um maior leque de opções em termos de prestadores de serviços de assistência em escala. Uma maior concorrência garante serviços de assistência em escala mais eficazes em termos de custos e mais conformes às exigências das companhias aéreas que negociam estes serviços.

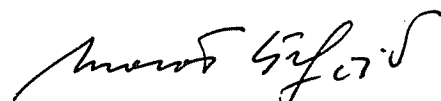
A Comissão Europeia não propôs ao legislador europeu uma abertura total do mercado, deixando a possibilidade aos Estados-Membros de fixarem limites à entrada. Os Estados-Membros mantêm também a possibilidade de fixar um número mínimo superior a três se assim o entenderem. A Comissão manteve também a possibilidade de os Estados-Membros preverem uma derrogação a este limite por razões de espaço ou de congestão dos aeroportos.

*Exma Sra. Presidente da Assembleia da República
Maria da Assunção Esteves
Palácio de S. Bento
P – 1249-068 LISBOA*

Por último, a questão da dificuldade que poderá existir em selecionar vários prestadores de assistência em certas circunstâncias: o Conselho da União Europeia já previu essa eventualidade e, em colaboração com os serviços da Comissão, procurará encontrar soluções para ela.

Espero sinceramente que possamos continuar o nosso diálogo político sobre estas questões importantes.

Queira Vossa Excelência aceitar a expressão da minha mais elevada consideração.



Maroš Šefčovič
Vice-Presidente